



Câmara Municipal de Serrana
 Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
 Serrana/SP - CEP 14.150-000
 (16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer do Controle Interno nº 10/2024

Objeto: Prestação de contas sob o regime de adiantamento

Empenho nº: 164/2023

Responsável: Ivanésio de Oliveira Santos

Trata-se de adiantamento de numerários concedido ao Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serrana, Ivanésio de Oliveira Santos, para custear compras de pequeno valor e de pronto pagamento desta Edilidade, conforme requerimento juntado ao processo (fl.01).

Os valores envolvidos foram os seguintes:

Total Adiantado	R\$ 1.000,00	100%
Utilizados	R\$ 535,00	53,50%
Devolvidos	R\$ 465,00	46,50%

É o breve relato.

Preliminarmente, verifica-se que o adiantamento foi precedido do devido empenho e autorizado pelo Ordenador de Despesas. Ademais, não se vislumbra estar diante dos casos de vedação à concessão de adiantamento conforme disposto no artigo 69 da Lei 4.320/64 e nos artigos 3º e 4º do Ato da Presidência nº 09/2021.

A seguir, apresenta-se um compilado dos gastos efetuados durante o período de aplicação dos recursos, organizados cronologicamente:

Estabelecimento	Especificação	Data	Valor
Arts Placas São Paulo Ltda	Aquisição de 02 (dois) quadros para galeria dos Vereadores da Câmara	05/09/2023	R\$ 535,00
TOTAL			R\$ 535,00



Não foi possível realizar pesquisa de mercado na data deste parecer em *sites de internet* por fornecedores notoriamente reconhecidos e que atendam este município, em razão do nível de personalização do item adquirido.

Todavia, cabe a RECOMENDAÇÃO para que em processos futuros seja realizada pesquisa prévia de preços a ser juntada ao processo, em observância aos princípios da economicidade e legitimidade.

Prosseguindo com a análise, verifica-se que os materiais adquiridos são adequados para utilização e aplicação desta Edilidade; e a justificativa para utilização e a aplicação dos materiais foi informada em cada comprovante de aquisição.

Em relação aos documentos comprobatórios das despesas (fl. 05), o comprovante está legível e sem rasuras, constando o CNPJ desta Câmara Municipal como consumidora dos produtos; e a data de realização da despesa coincide com o período para aplicação dos recursos.

No tocante aos fornecedores, a inscrição bem como a situação cadastral junto à Receita Federal encontra-se ativa; e os produtos adquiridos são compatíveis com o ramo de atividade dos fornecedores. O resultado destas pesquisas foi juntado ao processo (fls. 10/11).

No que diz respeito aos valores não utilizados, consta no processo o comprovante de depósito (fl. 08), o qual demonstra a devolução em 10/11/2023 desses recursos, cumprindo regularmente a exigência do artigo 8º do Ato da Presidência nº 09/2021.

Ante o exposto e tudo mais que consta no processo, **OPINO** pela **REGULARIDADE** da prestação de contas ofertada pelo requerente, sem prejuízo da **RECOMENDAÇÃO** abaixo destacada.

Recomendação:

1. *É recomendável que em processos futuros seja realizada pesquisa prévia de preços a ser juntada ao processo, em observância aos princípios da economicidade e legitimidade.*



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Página nº 4A

É o parecer.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serrana para decisão sobre a manutenção do parecer do Controle Interno.

Serrana, 25 de janeiro de 2024.


RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO
Controlador Interno



DECISÃO

Com base no Ato da Presidência nº 09/2021 e no Parecer do Controle Interno nº 10/2024, que opinou pela regularidade da prestação de contas final do servidor Ivanésio de Oliveira Santos,

DECIDO pela manutenção da presente Prestação de Contas Final, em conformidade com o parecer (fls 12/14) do Controlador Interno desta Casa de Leis.

Dê-se ciência desta decisão a requerente e ao Controlador Interno.

Serrana, 26 de janeiro de 2024

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Raul Diego Prezotto Armando
Controlador Interno

06/02/2024

Ivanésio de Oliveira Santos
Chefe de Gabinete

Osiel Wiezel da Silva
Especialista Contábil